

**Fwd: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019**

**De :** Pref. de Xaxim - Jaqueline Venturi  
<jaqueline.venturi@xaxim.sc.gov.br>

Seg, 28 de jan de 2019 09:01

**Assunto :** Fwd: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019

**Para :** Pref. de Xaxim, Ediane Gonçalves de Almeida  
<ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br>, Pref. de Xaxim, Clodoaldo Squina  
<clodoaldo.squina@xaxim.sc.gov.br>

As imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

Imagem

ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br

Jaqueline Venturi

Setor de Contratos  
Município de Xaxim/SC  
(49) 3353- 8202

**De:** "grupo flasch" <grupoflashservicos@gmail.com>  
**Para:** "Pref. de Xaxim, Jaqueline Venturi" <jaqueline.venturi@xaxim.sc.gov.br>  
**Enviadas:** Sexta-feira, 25 de janeiro de 2019 16:34:24  
**Assunto:** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019

boa tarde conforme analise do edital lançado por esta administração solicitamos alguns esclarecimentos prévio para que nossa empresa entenda algumas dúvidas ali elencadas para o melhor desempenho da nossa concorrência e para que não tenha posteriores recursos no decorrer do processo licitatório.

**f) Planilhas de Custos e Formação de Preços, em conformidade com o Anexo III, para cada categoria profissional, com a observância da Convenção Coletiva de**

**Trabalho em vigor, respeitando as particularidades de cada empresa; f.3) O item referente a REMUNERAÇÃO (salário da função + adicionais) não poderá ser inferior ao piso salarial da categoria correspondente, apurado na Convenção Coletiva de Trabalho – CCT em vigor;**

- para tanto vejamos no item 1 da proposta onde pede 10

Auxiliar de Serviços Gerais. 40 horas semanais
---------------------------------------------------

o mesmo não solicita o valor de insalubridade, o que vem na contra mão com convenção o cargo assim dito terá direito aos mesmos 20% de insalubridade que os demais 65 funcionários solicitados no item 2 para tanto vejamos;

**CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2018/2018**

**NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: SC000236/2018**

**DATA DE REGISTRO NO MTE: 20/02/2018**

**NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR006466/2018**

**NÚMERO DO PROCESSO: 46220.000900/2018-09**

**DATA DO PROTOCOLO: 16/02/2018**

**Q) SERVENTE, SERVENTE DE SERVIÇO BRAÇAL E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:**

**R\$ 1.332,00 (um mil trezentos e trinta e dois reais)**

Composição: piso salarial de R\$ 1.110,00 (um mil cento e dez reais) + R\$ 222,00 (duzentos e vinte e dois reais), a título de adicional de insalubridade (20%)

- assim está na convenção não podendo a empresa diferenciar tais custos de sua proposta.



Livre de virus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

---